

PROCESSO Nº 712/2011
PREGÃO Nº 7/2011

EDITAL

ÍNDICE

PRÉAMBULO

- 1 – DO OBJETO
- 2 – DA ÁREA SOLICITANTE
- 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 – DO CREDENCIAMENTO
- 5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E DOCUMENTAÇÃO
- 6 – DA PROPOSTA – ENVELOPE 1
- 7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2
- 8 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO
- 9 – DO RECURSO
- 10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 11 – DA CONTRATAÇÃO
- 12 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
- 13 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
- 14 – DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 15 – DAS CONDIÇÕES DE RECISÃO
- 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 17 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
- 18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

- I – TERMO DE REFERÊNCIA
- II – MODELO DE PROCURAÇÃO
- III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
- IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88
- VII – MINUTA – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

PRÉAMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**, com endereço na Rua Halfeld, 955, centro, Juiz de Fora – MG, CEP 36016-000, torna público que, no local, data e horário abaixo indicado, realizará a abertura do Processo Licitatório nº 712/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 7/2011, do Tipo Menor Preço por Item**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 7.596, 25/10/02, no que couber Ato nº 63, de 29/06/2005 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666, de 21/6/1993, com as modificações introduzidas por leis posteriores, e conforme demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

O pregão será realizado pela Pregoeira Maria Fernandes Pereira, Matrícula 000275, tendo como Equipe de Apoio os servidores: Alice de Senna Vitor – Matrícula 000762, Ivonete Alves da Silva – Matrícula 000880 e Karyna Botezine Vieira – Matrícula 001303, designados conforme a Portaria nº 2.612, de 27/1/2011.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: Sala de Reuniões "Waldir Mazocoli", situada no 2º andar da Câmara Municipal de Juiz de Fora, sito na Rua Halfeld, nº 955, centro, Juiz de Fora – Minas Gerais.

DATA: 26/4/2011
HORÁRIO: 9h30min

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Contratação de empresa(s) para aquisição de materiais de suprimentos de informática, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas deste Edital.

2 – DA ÁREA SOLICITANTE

- 2.1 – Divisão de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 - Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas interessadas do ramo pertinente ao objeto deste Pregão e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.
- 3.2 - Não poderão concorrer neste Pregão os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que estejam suspensos do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e os declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 3.3 - Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.4 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 3.5 - As empresas constituídas na vigência do antigo Código Civil (antes de 10.01.2002) só poderão participar na licitação se estiverem com a documentação de habilitação adaptadas às disposições do novo Código.
- 3.6 - A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 - O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante a pregoeira para proceder ao respectivo credenciamento munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais**.
- 4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3 – A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, salvo com a autorização da pregoeira, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.
- 4.4 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.4.1.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e

assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4.1.2 - tratando-se de procurador, a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular com firma reconhecida (Anexo II), NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES VERBAIS, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.4.2 - Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP a comprovação dessa condição será efetuada mediante declaração do licitante (conforme modelo do Anexo III) que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal nº 12.211/2011, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada.

4.4.3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.5 - O licitante que prestar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

4.6 - Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados, na forma do item 7.6.2 deste Edital, no início da sessão do pregão.

4.7 - Caso não haja apresentação ou exista incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e manter-se-á o preço apresentado por escrito, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.8 - O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9 - O registro comercial, ato constitutivo, deliberativo ou contrato social da pessoa jurídica a ser apresentado no ato do credenciamento, conforme item 4.4.1.1 e 4.4.1.2 deste Edital deve estar em vigor, acompanhado de todas as alterações porventura existentes.

5 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E "DOCUMENTAÇÃO".

5.1 - No dia, horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar a Pregoeira, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (conforme modelo constante no Anexo IV) em avulso, a proposta escrita e a documentação, essas, respectivamente, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2011 LICITANTE: _____ CNPJ: _____

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2011 LICITANTE: _____ CNPJ: _____

6 - DA PROPOSTA - ENVELOPE 01

6.1 - A Proposta contida no Envelope Proposta deverá ser emitida por computador ou datilografada, em uma via, em papel timbrado da Empresa ou com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, observado o modelo do Anexo V deste Edital, dela constando, obrigatoriamente:

6.1.1 - especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente os objetos cotados, indicando a marca oferecida, observadas as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

6.1.2 - preço unitário e total por item cotado e preço global de todos os itens, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo o valor unitário, total e global em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, sem qualquer acréscimo em virtude das expectativas inflacionárias ou de custo financeiro, com inclusão de impostos, taxas, obrigações decorrentes de leis sociais, despesas e demais encargos derivados de sua prestação de serviços;

6.1.3 - prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar de sua apresentação;

6.1.4 - razão social da licitante, o número do CNPJ, o telefone/fax ou "e-mail", se houver, e o respectivo endereço, com CEP;

6.1.5 - nome do banco, agência bancária e número da conta-corrente da licitante, para efeito de pagamento da despesa;

6.1.6 - o nome completo, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo do representante legal da empresa, encarregado, nos termos do contrato social, da assinatura do documento de contratação deste Pregão;

6.1.7 - declaração de que tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e está de acordo com os termos do mesmo e que acata suas determinações, bem como, informação dos preços propostos, conforme o item 6.4 deste Edital;

6.1.8 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

6.2 - Serão aceitas propostas para um ou mais itens, assim como para a totalidade dos mesmos sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta para cada item.

6.3 - Ocorrendo omissões ou desacordo de informações, por parte dos proponentes em relação às solicitações constantes neste Edital, serão consideradas aquelas previstas neste instrumento de convocação, salvo quando não atenderem às exigências relativas às suas especificações e seus Anexos, contendo omissões ou irregularidades que venham dificultar ou impossibilitar seu julgamento ou, ainda, apresentarem cotação de objeto diverso daquele previsto por esta licitação, caso em que serão desclassificadas.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a serem concedidos.

6.5 - Em caso de divergência entre os preços em algarismos e expressos por extenso, deverá prevalecer esse último, bem como terá preferência, para efeito de cálculo do preço total, o valor unitário de cada item apresentado pela licitante.

6.6 - O valor global da proposta deverá corresponder ao somatório do valor dos itens, expresso em numeral e por extenso.

6.7 - Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.8 - As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no item 6.1.3, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

6.9 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) Registro comercial, no caso de empresa individual.

d) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

1) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

2) que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

3) que não foi apenas com rescisão de contrato, quer por deficiência do fornecimento entregue, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

4) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/93;

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica no máximo 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado (s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

7.5 – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

- a) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, observado o Modelo do Anexo VII deste Edital.

7.6 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6.1 - A documentação relacionada no subitem 7.2 poderá ser substituída, conforme disposto no § 3º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, com validade plena, conforme decreto 7.654, de 06 de dezembro de 2002, com a seguinte classificação: Categoria – A3 – Fornecimento/ entrega parcelada (art. 2º, linear "c"); Grupo Técnico 02 ou 03; Grupo Econômico a partir do 01, com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

7.6.1.1 – No caso de não constar no CAGEL quaisquer documentos exigidos para a habilitação, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.6.2 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet**, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.

7.6.2.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, na Sessão do Pregão.

7.6.2.2 - Os documentos de habilitação não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.6.3 - Os documentos de que tratam as letras "a", "b" e "c" do item 7.2 terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.6.4 – Os documentos de que trata o item 7.1 já apresentados e aceitos na fase do credenciamento, novamente solicitados na habilitação jurídica, poderão ser aproveitados pela Pregoeira e pela equipe de apoio, não sendo necessária a apresentação no envelope "documentação".

7.6.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo:

- a) se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.6.5.1 - Poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.6 - A microempresa - ME e empresa de pequeno porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.6.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Juiz de Fora, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.7 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

7.6.8 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos dois dias úteis inicialmente concedidos.

7.6.9 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.6.10 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira, considerará a licitante inabilitada.

8 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

8.1 - No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pela Pregoeira a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

8.2 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatária, a não ser como ouvinte;
- b) que não apresentar a declaração de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3 – No horário indicado para início da Sessão Pública do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar a Pregoeira documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

8.3.1 – Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

8.4 – No mesmo ato, a Pregoeira receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta, os procedimentos de classificação das propostas, às etapas de lances e julgamento.

8.5 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA COMPETITIVA

8.5.1 – Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

8.5.1.1 – Serão classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente as propostas que atenderem plenamente os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.5.1.2 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes.

8.5.2 – Após o exame da conformidade das propostas, a Pregoeira classificará a proposta escrita de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço.

8.5.3 – Quando não forem identificadas no mínimo três propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira fará a classificação dos três menores preços ofertados, quaisquer que sejam os valores ofertados.

8.5.4 – As propostas serão colocadas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.

8.5.4.1 – Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço.

8.5.5 – Dar-se-á início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

8.6 – DA ETAPA DE LANCES

8.6.1 - Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, a Pregoeira convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

8.6.1.1 – A licitante oferecerá lance verbal sobre cada item ofertado.

8.6.1.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.6.1.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

8.6.1.4 - A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

8.7 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.7.1 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44 § 2º da Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal nº 12.211/2011.

8.7.2 – Ocorrendo o empate, e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos dos itens 4.4 e 4.10, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.2.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, e após solicitação pela Pregoeira, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.7.2.2 – Apresentado novo lance pela ME ou EPP, nos termos do subitem anterior, e atendidas as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor.

8.7.2.3 – Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.7.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.7.2.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.7.2.5 – Na hipótese da não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances.

8.7.3 – Será declarado vencedor do certame o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011 ofertar o menor preço.

8.8 – DO JULGAMENTO

8.8.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto aos materiais de suprimentos de informática e o valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.8.1.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, considerando que esta licitação é do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/02.

8.8.1.2 - Será desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

a) Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução dos materiais de suprimentos de informática do Termo de Referência.

b) não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

8.8.2 – Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.8.3 - Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.8.4 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", o apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com quaisquer irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas no item 15 deste Edital e demais cominações legais.

8.9– DA INTERRUÇÃO DO PROCEDIMENTO

8.9.1 - Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, no prazo máximo e improrrogável de **2 (dois) dias úteis**, contados da solicitação, a licitante entregue a amostra do item do objeto solicitado, no "Protocolo de Licitações – Pregão na sala 309, situada 2º andar da Câmara Municipal de Juiz de Fora, sito na Rua Halfeld nº 955, centro, com a servidora Maria Fernandes Pereira.

8.9.1.1 - A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

8.9.1.2 - Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, a Pregoeira convocará todos os licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e da proposta, como também analisar a documentação da empresa ofertante do menor preço por item cuja amostra tenha sido aprovada.

8.9.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço por item (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10 – DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

8.10.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em horário estipulado ou sessão a ser convocada no momento da interrupção, ficando os licitantes devidamente cientificados, no ato, da data e horário de continuidade dos trabalhos.

8.10.1.1 - Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8.10.2 - Se a proposta não for aceitável ou o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação da licitante e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os materiais de suprimentos de informática deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

8.10.3 - Nas situações previstas nos subitens 8.10.1 e 8.10.2 a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.4 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

8.10.5 – Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.10.6 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.10.7 – Verificado que a proposta de menor preço para os materiais de suprimentos de informática licitados atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10.8 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevando omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

8.10.9 - É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

8.10.9.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

8.10.10 – Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada da sessão, devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.10.11 – A licitante vencedora do certame deverá encaminhar à Pregoeira, junto ao Protocolo de Licitações – Pregão, na sala 309, situada 2º andar da Câmara Municipal de Juiz de Fora, sito na Rua Halfeld nº 955, centro, com a servidora Maria Fernandes Pereira, **até às 11 (onze) horas do dia seguinte à realização do pregão** a proposta comercial, ajustada ao preço final, conforme Anexo V.

9 - DO RECURSO

9.1 – No final da sessão, com a declaração do vencedor do objeto licitado, qualquer representante legal do licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em Ata, sendo concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, contados da lavratura da Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões **em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - As razões de recurso e as contra-razões deverão ser protocoladas, no "Protocolo de Licitações – Pregão", com Pregão, situado na sala 309, situada 2º andar da Câmara Municipal de Juiz de Fora, sito na Rua Halfeld nº 955, centro, com a servidora Maria Fernandes Pereira - Pregoeira.

9.1.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Juiz de Fora e comunicado a todos os licitantes, via fax ou correio eletrônico.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - O fornecimento dos materiais de suprimentos de informática correspondentes ao objeto da licitação será adjudicado por item, depois de atendidas as condições deste Edital.

10.2 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará os materiais de suprimentos de informática da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

10.3 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – A contratação se dará por Termo de Autorização de Compras que compõe o ANEXO VII, cujas condições e obrigações, especialmente no que se refere ao local e prazo de entrega, prazo de pagamento e obrigações das partes, obedecerão ao disposto neste Edital.

11.2 – Encerrado o procedimento licitatório, o adjudicatário, no prazo de até 2 (dois) dias a contar da convocação, deverá comparecer à Câmara Municipal de Juiz de Fora, cujo endereço consta no preâmbulo deste Edital, para assinatura do Termo de Autorização de Compras e Nota de Empenho, nos moldes da minuta que compõe o ANEXO VII.

11.2.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Nota de Empenho e o Termo de Autorização de Compras, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item 11.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.3 - O recebimento dos documentos previstos no item 11.2 pressupõe solenidade de tratamento recíproco a ato formal de termo contratual, cabendo à empresa, para tanto:

11.3.1 - Fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examiná-los, comparando-os à minuta do Termo de Autorização de Compras com o instrumento obrigacional definitivo.

11.3.2 - Autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos cotejados, a firmar, em seu nome, a referida contratação.

11.4 - O exame a que alude o item anterior dar-se-á no recinto da Câmara Municipal de Juiz de Fora, podendo ser utilizado todo o tempo necessário para análise e conferência das peças mencionadas.

11.5 - Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos dos mencionados documentos que guardem absoluta conformidade com este Edital, em expressão e substância.

11.6 - Ao proceder à assinatura da nota de empenho e da Autorização de Compras, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidos neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital convocatório.

11.7 - A adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato da contratação, se solicitadas.

11.8 - Caso a adjudicatária não apresente situação regular no ato da contratação, ou recuse-se a receber a nota de empenho e o Termo de Autorização de Compras, bem como assiná-los, fica facultado à Pregoeira chamar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo ou ainda, revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e neste Edital.

11.9 – Convocado o licitante remanescente proceder-se-á ao exame quanto aos materiais de suprimentos de informática e o valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada, podendo a Pregoeira, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

11.10 – A execução contratual regular-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

12.1.1 - Promover a entrega do objeto, de acordo com a necessidade e o interesse da Câmara Municipal, obedecendo rigorosamente o prazo e condições estabelecidas no Edital, dentro do prazo de validade e próprios para o uso.

12.1.2 - executar o fornecimento, objeto do Termo de Referência em seu próprio nome, não podendo em nenhuma hipótese, transferi-lo a terceiros sem o expresso consentimento da Câmara Municipal;

12.1.3 - efetuar a troca dos objetos considerados sem condições de uso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação expedida pela Divisão de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal;

12.1.4 - manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

12.1.5 - responder por quaisquer danos, que por sua culpa ou dolo venham a ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos objetos, inclusive pelos atos praticados pelo funcionário designado para o fornecimento, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal, podendo esta, no entanto, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento;

12.1.6 - substituir de imediato, às suas expensas o(s) objeto(s) da contratação que não se adequar às especificações do Termo de Referência;

12.1.7 - Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções ou que não se adequem às especificações do Edital.

12.1.8 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas deste Edital, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Licitante Vencedora.

12.1.9 - Cumprir os prazos previstos ou outros que venham a ser fixados pela Câmara Municipal.

12.1.10 - Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

12.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

12.2.1 - Assegurar livre acesso ao pessoal da licitante vencedora, devidamente identificado, ao local de entrega dos objetos, dentro do horário de expediente normal, a ser determinado para o recebimento;

12.2.2 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

12.2.3 - solicitar a substituição dos objetos mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização;

12.2.4 - devolver os objetos que não apresentarem condições de serem utilizados;

12.2.5 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela licitante vencedora;

12.2.6 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Edital.

2.2.7 - Expedir, por meio da Divisão de Patrimônio e Almoarifado da Câmara Municipal, atestado de inspeção e aceitação dos materiais listados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação do pagamento.

13 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1 – Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Divisão de Patrimônio e Almoarifado da Câmara Municipal.

13.2 - A Divisão de Patrimônio e Almoarifado atestará, em 2 (dois) dias úteis no documento fiscal correspondente, a entrega dos objetos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora.

13.3 - O recebimento definitivo do objeto desta licitação somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

13.4 - O acompanhamento e a fiscalização por parte da Câmara Municipal não excluem nem reduzem a responsabilidade da Licitante Vencedora pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA PREVISÃO FINANCEIRA E DO PAGAMENTO

14.1 - As despesas com os objetos em questão correrão à conta da dotação orçamentária 01.122.0035.2001.3.3.90.30 – Material de Consumo (suprimentos de informática), mediante a devida previsão financeira.

14.2 - O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita a baixo, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá com o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis e máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores à data de apresentação da competente nota fiscal /fatura junto à Divisão de Expediente da Câmara, com a aceitação definitiva do objeto por parte do (s) responsáveis(s) pelo fiscalização:

Banco: _____
Agencia: _____
Conta Corrente: _____

14.3 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda.

14.4 - No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 14.3 do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências deste Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à licitante vencedora das penalidades previstas no mesmo.

14.5 - A Contratante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

14.6 – Quando ocorrer a situação prevista no subitem 14.4, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Edital.

14.7 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

14.8 - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da contratante, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculada através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX \cdot 100}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

14.9 - Para a hipótese definida no item 14.8 a Licitante Vencedora fica obrigado a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Contratante.

15 – DAS CONDIÇÕES DE RESCISÃO

15.1 - A contratação poderá ser rescindida:

I. Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.3 - Ocorrendo a rescisão da contratação e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da Licitante Vencedora, a Câmara Municipal responderá pelo valor devido em face dos materiais entregues, até a data da rescisão.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

16.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30^o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos materiais de expediente e suprimentos de informática ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de a licitante vencedora injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

16.3 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Câmara Municipal ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Câmara Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

16.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, após regular processo administrativo, observados, obrigatoriamente, os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.5 - As penalidades previstas neste Edital poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

17 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

17.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

17.2 - A impugnação deverá ser por escrito, assinada e dirigida à Pregoeira, protocolizada no "Protocolo de Licitações – Pregão", situado na sala 309, situada 2ª andar da Câmara Municipal de Juiz de Fora, sito na Rua Halfeld nº 955, centro, com a servidora Maria Fernandes Pereira - Pregoeira, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, de segunda a quinta-feira, sendo na sexta-feira até às 17 horas.

17.2.1 - Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

17.2.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

17.3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@camarajf.mg.gov.br, via fac-símile (32) 3212-6398 e do telefone (0xx32) 3215-4700 ramal 278 ou no endereço citado no item anterior.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

I – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**II – MODELO DE PROCURAÇÃO****III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO****V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88****VII – MINUTA – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**

18.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.3 - A apresentação da Proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.4 - Toda documentação apresentada no ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

18.5 - As decisões do Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora e da Pregoeira serão afixadas no quadro de aviso de licitações no saguão da Câmara Municipal e/ou publicadas no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo Municipal, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site www.camarajf.mg.gov.br.

18.6 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato, superveniente, comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site www.camarajf.mg.gov.br, para conhecimento dos participantes da licitação.

18.7 - A Câmara Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.8 - Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.9 - Cópias deste instrumento convocatório estarão disponíveis na *internet*, na *site* da Câmara Municipal, no endereço www.camarajf.mg.gov.br e também permanecerá afixada no quadro de avisos localizado na *hall* de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Câmara Municipal e poderá ser obtida uma cópia eletrônica do mesmo junto ao Protocolo de Licitações – Pregão, na sala 309, situada 2º andar da Câmara Municipal de Juiz de Fora, sito na Rua Halfeld nº 955, centro, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, com a servidora Maria Fernandes Pereira.

18.10 - As empresas e/ ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via *internet* se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo, no site www.camarajf.mg.gov.br e as publicações, no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo Municipal, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

18.11 - Quaisquer questões oriundas desta licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Juiz de Fora, 11 de abril de 2011.

Maria Fernandes Pereira
Pregoeira

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 712/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2011

1 – SETOR REQUISITANTE				
1.1 – Divisão de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Juiz de Fora.				
2 – OBJETO				
2.1 – Aquisição de Materiais de Suprimentos de Informática, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas nos objetos, deste Termo de Referência.				
3 – JUSTIFICATIVA				
3.1 – A aquisição visa atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal, sendo indispensável à manutenção das atividades técnicas e de rotina administrativa.				
4 – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS ITENS DO OBJETO E A AVALIAÇÃO DO CUSTO:				
4.1 – Conforme exigência legal, a Divisão de Compras realizou pesquisa de preços de mercado de acordo com a Lei de Licitações 8.666/1993, previstos no inciso V art. 15.				
Item	ESPECIFICAÇÃO - PREÇO MÉDIO ESTIMADO –	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
I	Cartucho para impressora HP D1560 nº 21, preto (ref. C9351A), caixa contendo 01(um) cartucho de 5ml, original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com a impressora. Validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF; os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou reconicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	10 caixas	42,05	420,50
II	Cartucho para impressora HP D1560 nº 22, colorido (ref. C9352A), caixa contendo 01(um) cartucho de 5ml, original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com a impressora. Validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF; os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou reconicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	10 caixas	52,37	523,70
III	Cartucho para impressora HP 610c preto (ref. C6614D), caixa contendo 01 (um) cartucho com 28 ml, original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com a impressora, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF; os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou reconicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	10 caixas	98,93	989,30
IV	Cartucho para impressora HP 695c colorido (ref. C51649A), caixa contendo 1(um) cartucho com 22,8 ml, original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com a impressora, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou reconicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	10 caixas	105,20	1.052,00

V	Cartucho de Toner para impressora HP LASERJET M1120, P1505, P1505N, ref. CB436A, original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com as impressoras, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos de Toner deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	15 unidades	224,00	3.360,00
VI	Cartucho de Toner para impressoras Lexmark optra E230, E232, E234, E240, E330, E332, E340, E342, (ref. 24018SL), original Lexmark, ou de qualidade equivalente e compatível com as impressoras, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos de Toner deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	3 unidades	202,85	608,55
VII	Cartucho de Toner para impressoras HP LASERJET 1018 e HP LASERJET M1005 (ref. Q2612A), original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com as impressoras, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	10 unidades	224,50	2.245,00
VIII	Cartucho para impressora HP 5650 – colorido (ref. C6657AL) caixa contendo um cartucho de 17 ml, original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com a impressora, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos de Toner deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	6 caixas	108,47	650,82
IX	Cartucho para Multifuncional HP Officejet 7310 colorido (ref. C9363W – 97) caixa contendo um cartucho de 14 ml, original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com a multifuncional, Validade no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	3 caixas	107,00	321,00
X	Cartucho para Multifuncional HP Officejet 7310 preto (ref. C8767W – 96) caixa contendo um cartucho de 21 ml, original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com a multifuncional, Validade no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	3 caixas	95,37	286,11
XI	Cartucho de Toner para impressora HP LASERJET 4700 DTN, ref. Q5950A, original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com a impressora, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	4 unidades	686,72	2.746,88
XII	Cartucho de Toner para impressora HP Color Laser Jet CP 1215 (Ref.: CB 541A), original HP ou de qualidade equivalente e compatível com a impressora, cor Azul Turquesa, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	4 unidades	202,67	810,68
XIII	Cartucho de Toner para impressora HP Color Laser Jet CP 1215 (Ref.: CB 542A), original HP ou de qualidade equivalente e compatível com a impressora, cor Amarelo, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	4 unidades	216,03	864,12
XIV	Cartucho de Toner para impressora HP Color Laser Jet CP 1215 (Ref.: CB543A), original HP ou de qualidade equivalente e compatível com a impressora, cor Magenta, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	4 unidades	216,03	864,12
XV	Capa redonda para CD/DVD, embalagens plásticas de polietileno para mídias CD e DVD, redonda e transparente, sistema de fechamento de seguro, produto inquebrável.	2000 unidades	0,62	1.240,00
XVI	Coller para processadores IGA 775, garantia: mínimo de 3 (três) meses.	8 unidades	34,60	276,80
XVII	Conector RJ-11	200 unidades	0,70	140,00

XVIII	Conector RJ-45	200 unidades	1,13	226,00
XIX	Filtro de linha com 06 (seis) tomadas interruptor liga/desliga, fusível de proteção, comprimento do cabo de força de no mínimo 1 metro. Garantia mínima de 03 (três) meses.	10 unidades	25,65	256,50
XX	Fita para impressora Matricial Epson FX-2180 – fita cor preta para impressora matricial Epson FX-2180. As fitas deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturadas, recicladas ou recondicionadas. Validade de, no mínimo, 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF.	6 unidades	146,10	876,60
XXI	Fonte de alimentação para microcomputador modelo ATX com potência de 500 w, bi volt manual, com os seguintes dispositivos (no mínimo): 02 (dois) conectores de energia para dispositivos 5 1/4", 02 (dois) conectores de energia sata, 01 (um) conector de energia para disquete, 02 conectores de energia para a placa-mãe (20-pin e 4-pin), garantia: mínimo de 03 (três) meses	17 unidades	55,00	935,00
XXII	Fotocondutor Lexmark original novo referência C53030X para impressora Lexmark C522N.	1 unidade	144,00	144,00
XXIII	Gabinete para computador ATX com, no mínimo, três baias externas de 5¼" e uma baia externa de 3½" incluindo a fonte de alimentação. Cor: preto, garantia: mínimo de 3 (três) meses	3 unidades	91,50	274,50
XXIV	Gravador de DVD-RW – serial ata, garantia: mínimo de 3 (três) meses	5 unidades	79,25	396,25
XXV	HD com capacidade de 500 Gb, serial ata 7200 RPM, garantia: mínimo de três (três) meses.	6 unidades	145,75	874,50
XXVI	HD externo de 500 GB com interface USB 2.0 com as especificações técnicas: Memória Cachê: 16 MB, velocidade de transferência de dados: 480 Mbp/s, tempo de busca: 8,5 ms (leitura), tempo de latência: 4,16 ms, velocidade de rotação: 7200 RPM, alimentação pelo cabo USB, garantia de 2 (dois) anos.	3 unidades	277,34	832,02
XXVII	HD Interno com capacidade de 1 Tb, serial ata, 7200 RPM	1 unidade	203,60	203,60
XXVIII	Mídia CDR-R, velocidade de gravação 52 X, capacidade de gravação 700 MB – 80 minutos para áudio, validade indeterminada.	1.000 unidades	0,70	700,00
XXIX	Mídia CDR-R Lightscribe, superfície LightScribe, velocidade de gravação 52 X, capacidade de gravação 700 MB-80 minutos para áudio, validade indeterminada, disco para impressão em gravadores compatíveis com padrão Lightscribe, a gravação pode ser em qualquer gravador compatível.	500 unidades	1,40	700,00
XXX	Mídia CDR-R digital áudio, velocidade gravação 52 X, capacidade de gravação 700 MB – 80 minutos para áudio, validade indeterminada.	100 unidades	0,70	70,00
XXXI	Mídia DVD-R (Digital Vídeo Disc RAM), 1-8 X, 4,7 GB data, 120 min vídeo, Certificado de Qualidade e Tecnologia Superior da AAA grade, mídia com verso cor azul.	900 unidades	1,15	1.035,00
XXXII	Mídia DVD-R (Dual – Layer – Camada dupla), velocidade de gravação 8 X, capacidade de gravação 8,5 GB 240 min vídeo, validade indeterminada, mídia para uso em gravadores compatíveis com padrão DVD+R DL.	800 unidades	2,45	1.960,00
XXXIII	Mídia DVD-R Lightscribe, superfície LightScribe, velocidade de gravação 1-16 X, validade indeterminada, dimensões 141 x 124 x 5 mm, disco para uso em gravadores compatíveis com padrão DVD-R Lightscribe.	1.000 unidades	1,74	1.740,00
XXXIV	Mouse USB Óptico, garantia: mínimo de 3 (três) meses	11 unidades	15,35	168,85
XXXV	Pen Drive 04 GB USB, Garantia: Mínimo de 5 (cinco) anos.	20 unidades	31,12	622,40
XXXVI	Pilha alcalina não recarregável, formato AA, voltagem 1,5 volts, Power check, sem adição de mercúrio e cádmio, validade no mínimo de 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega do produto na CMJF, Duracel ou de qualidade equivalente ou superior.	200 unidades	2,48	496,00
XXXVII	Pilha alcalina não recarregável, formato AAA, voltagem 1,5 volts, Power check, sem adição de mercúrio e cádmio, validade no mínimo de 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega do produto na CMJF, Duracel ou de qualidade equivalente ou superior.	10 unidades	3,03	30,30
XXXVIII	Pilha alcalina não recarregável, formato grande "D", tamanho 9 x 11 cm, voltagem 1,5 volts, Power check, sem adição de mercúrio e cádmio, validade no mínimo de 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega do produto na CMJF, Duracel ou de qualidade equivalente ou superior.	15 unidades	5,37	80,55
XXXIX	Placa-mãe para processadores Intel dual core, core 2 duo e core 2 quad (lga775) com som, vídeo, rede e USB onboard, no mínimo 02 slots pci, 01 slot pci-ex 1x e 01 slot pci-ex 16x	5 unidades	172,75	863,75
XL	Processador Intel core 2 duo ou superior de, no mínimo, clock 2,93 GHz, 3 MB de cache, barramento 1066 MHz lga775 (in Box)	5 unidades	359,63	1.798,15
XLI	Software de leitura de tela jaws 12 standard em Português para Windows XP e Windows Vista, incluindo o cd de instalação – fabricante: Freedom Scientific	1 unidade	5.470,00	5.470,00

XLII	Teclado para microcomputador ABNT2 USB, validade: a contar da data de entrega do produto pelo menos 1 (um) ano	10 unidades	21,36	213,60
XLIII	Kit de transferência de imagem para impressora HP Color Laserjet 4700 ref. Q7504A.	2 unidades	943,00	1.886,00
XLIV	Kit fusor de imagem HP para impressora HP color laserjet 4700 ref. Q7502A.	2 unidades	918,75	1.837,50
XLV	Placa de som 7.1 canais, Interface: PCI saída de canais: 7.1 canais surround Tecnologia de áudio: 24-bits conversão analógica-digital e gravação de 24 bits de entradas analógicas com uma taxa de amostragem de 96 KHz conversão amalogico-digital de 24 bits de fontes digitais a 96 KHz para saída analógica para colunas 7.1 gravação a 16 bits e 24 bits com taxa de amostragem selecionáveis de 44.1, 48 ou 96 KHz Conectores: Saída de nível de linha (anterior/lateral /posterior/central/subwoofer) ou saída para fones de ouvido Entrada de linha/entrada de microfone Entrada de áudio auxiliar	1 unidade	80,00	80.00
TOTAL GERAL		-	-	42.170,65

(Trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

5 – HABILITAÇÃO/CRITÉRIO PARA PROPOSTA/SANÇÃO

5.1 – As exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas e sanções por inadimplemento serão aquelas previstas no edital, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993.

6 – DA ENTREGA

6.1 – os objetos contratados deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal, em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura da Nota de Empenho e do Termo de Autorização de Compras; não havendo expediente no dia fixado, a entrega deverá ser efetivada no primeiro dia útil seguinte;

6.2 – os objetos constantes neste Termo de Referência deverão estar em condições de uso imediato, na data de entrega na Divisão de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal;

6.3 – caso a demanda sofra variação, as entregas previstas poderão ser ajustadas a ela;

6.4 – Não serão aceitos objetos que não estejam adequados para o uso imediato, na data de sua entrega na Divisão de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal;

6.5 – a Câmara Municipal reserva-se o direito de não receber os objetos em desacordo com o previsto no Termo de Referência, podendo rescindi-lo nos termos dos arts. 77 a 79 da Lei 8.666/1993;

6.6 – a área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos contratados é a Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, observado os arts. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

7.1 - Promover a entrega do objeto, de acordo com a necessidade e o interesse da Câmara Municipal, obedecendo rigorosamente o prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, dentro do prazo de validade e próprios para o uso;

7.2 - executar o fornecimento, objeto do Termo de Referência em seu próprio nome, não podendo em nenhuma hipótese, transferi-lo a terceiros sem o expresse consentimento da Câmara Municipal;

7.3 - efetuar a troca dos objetos considerados sem condições de uso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação expedida pela Divisão de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal;

7.4 - manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

7.5 - responder por quaisquer danos, que por sua culpa ou dolo venham a ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos objetos, inclusive pelos atos praticados pelo funcionário designado para o fornecimento, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal, podendo esta, no entanto, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento;

7.6 - substituir de imediato, às suas expensas o(s) objeto(s) da contratação que não se adequar às especificações do Termo de Referência;

7.7- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções ou que não se adequem às especificações do Termo de Referência.

7.8 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas deste Edital, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Licitante Vencedora.

7.9 - Cumprir os prazos previstos ou outros que venham a ser fixados pela Câmara Municipal.

7.10 - Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

8.1 - Assegurar livre acesso ao pessoal da licitante vencedora, devidamente identificado, ao local de entrega dos objetos, dentro do horário de expediente normal, a ser determinado para o recebimento;

8.2 - comunicar à Licitante Vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

8.3 - solicitar a substituição dos objetos mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização;

8.4 - devolver os objetos que não apresentarem condições de serem utilizados;

8.5 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela licitante vencedora;

8.6 - impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

8.7 - Expedir, por meio da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal, atestado de inspeção e aceitação dos materiais licitados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação do pagamento.

9 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 – Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Divisão de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal.

9.2 - O acompanhamento e a fiscalização por parte da Câmara Municipal não excluem nem reduzem a responsabilidade da Licitante Vencedora pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA PREVISÃO FINANCEIRA E DO PAGAMENTO

10.1 - As despesas com os objetos em questão correrão à conta da dotação orçamentária, mediante a devida previsão financeira 01.122.0035.2001.3.3.90.30 – Material de Consumo (Suprimentos de Informática);

10.2 - o pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Licitante Vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita a baixo, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá com o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores à data de apresentação da competente nota fiscal /fatura junto à Divisão de Expediente da Câmara Municipal, e atestado de aceitação, no verso da nota fiscal emitido pela Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, responsável pela fiscalização;

BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
CONTA CORRENTE: _____

10.3 – para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda e atestado de aceitação no verso da nota fiscal/fatura emitido pela Divisão de Patrimônio e Almojarifado da Câmara Municipal;

10.4 - No caso da não apresentação da documentação de que trata o item **10.3** do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências deste Termo de Referência, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à licitante vencedora das penalidades previstas no mesmo.

10.5 - A Contratante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

10.6 – Quando ocorrer a situação prevista no subitem **10.4**, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Edital.

10.7 - os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal;

10.8 - ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) pro-rata die, calculada através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;
TX = percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = encargos moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = valor da parcela em atraso.

10.9 – no caso dos objetos não estarem de acordo com as especificações e demais exigências deste Termo de Referência, fica desde já a Câmara Municipal autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à Licitante Vencedora às penalidades previstas neste Termo de Referência.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 712/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2011

....., inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada na, neste ato representada pelo (a) Sr(a), residente e domiciliado na portador do documento de identidade nº, expedido pela, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para substituí-lo em procedimentos licitatórios, confere-os a, com o fim específico de representar a outorgante perante a Câmara Municipal de Juiz de Fora, no Pregão Presencial nº 7/2011, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento, ofertar lances verbais em nome da representada, assinar e apresentar proposta, manifestar a intenção de recorrer ou renunciar ao recurso e ainda assinar atas, firmar compromissos, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

..... de de 2011.

Outorgante (reconhecer firma)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 712/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2011

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal nº 12.211/2011.

e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal nº 12.211/2011, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 712/2011

(Nome da empresa), CNPJ nº, sediada na (endereço), (cidade), (Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Pregão Presencial nº 7/2011 da Câmara Municipal de Juiz de Fora, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de de 2011.

Data:
 Assinatura:
 Nome do Declarante:

ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 712/2011
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2011**

Razão Social:
 CNPJ:
 Telefone: e-mail:
 Endereço:
 Banco: Agência: Conta nº:

4 – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS ITENS DO OBJETO:
 (Conforme especificações constante no **Anexo I** do Termo de Referência)

Item	ESPECIFICAÇÃO - PREÇO MÉDIO ESTIMADO –	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
I	Cartucho para impressora HP D1560 nº 21, preto (ref. C9351A), caixa contendo 01(um) cartucho de 5ml, original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com a impressora, Validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF; os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou reconicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	10 caixas			
II	Cartucho para impressora HP D1560 nº 22, colorido (ref. C9352A), caixa contendo 01(um) cartucho de 5ml, original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com a impressora, Validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF; os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou reconicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	10 caixas			
III	Cartucho para impressora HP 610c preto (ref. C6614D), caixa contendo 01 (um) cartucho com 28 ml, original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com a impressora, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF; os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou reconicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	10 caixas			
IV	Cartucho para impressora HP 695c colorido (ref. C51649A), caixa contendo 1(um) cartucho com 22,8 ml, original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com a impressora, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou reconicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	10 caixas			
V	Cartucho de Toner para impressora HP LASERJET M1120, P1505, P1505N, ref. CB436A, original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com as impressoras, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos de Toner deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou reconicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	15 unidades			
VI	Cartucho de Toner para impressoras Lexmark optra E230, E232, E234, E240, E330, E332, E340, E342, (ref. 24018SL), original Lexmark, ou de qualidade	3 unidades			

	equivalente e compatível com as impressoras, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos de Toner deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou reconicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.				
VII	Cartucho de Toner para impressoras HP LASERJET 1018 e HP LASERJET M1005 (ref. Q2612A), original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com as impressoras, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou reconicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	10 unidades			
VIII	Cartucho para impressora HP 5650 – colorido (ref. C6657AL) caixa contendo um cartucho de 17 ml, original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com a impressora, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos de Toner deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou reconicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	6 caixas			
IX	Cartucho para Multifuncional HP Officejet 7310 colorido (ref. C9363W – 97) caixa contendo um cartucho de 14 ml, original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com a multifuncional, Validade no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou reconicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	3 caixas			
X	Cartucho para Multifuncional HP Officejet 7310 preto (ref. C8767W – 96) caixa contendo um cartucho de 21 ml, original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com a multifuncional, Validade no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou reconicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	3 caixas			
XI	Cartucho de Toner para impressora HP LASERJET 4700 DTN, ref. Q5950A, original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com a impressora, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou reconicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	4 unidades			
XII	Cartucho de Toner para impressora HP Color Laser Jet CP 1215 (Ref.: CB 541A), original HP ou de qualidade equivalente e compatível com a impressora, cor Azul Turquesa, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou reconicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	4 unidades			
XIII	Cartucho de Toner para impressora HP Color Laser Jet CP 1215 (Ref.: CB 542A), original HP ou de qualidade equivalente e compatível com a impressora, cor Amarelo, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou reconicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	4 unidades			
XIV	Cartucho de Toner para impressora HP Color Laser Jet CP 1215 (Ref.: CB543A), original HP ou de qualidade equivalente e compatível com a impressora, cor Magenta, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados,	4 unidades			

	reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.				
XV	Capa redonda para CD/DVD, embalagens plásticas de polietileno para mídias CD e DVD, redonda e transparente, sistema de fechamento de seguro, produto inquebrável.	2000 unidades			
XVI	Coller para processadores IGA 775, garantia: mínimo de 3 (três) meses.	8 unidades			
XVII	Conector RJ-11	200 unidades			
XVIII	Conector RJ-45	200 unidades			
XIX	Filtro de linha com 06 (seis) tomadas interruptor liga/desliga, fusível de proteção, comprimento do cabo de força de no mínimo 1 metro, Garantia mínima de 03 (três) meses.	10 unidades			
XX	Fita para impressora Matricial Epson FX-2180 – fita cor preta para impressora matricial Epson FX-2180. As fitas deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturadas, recicladas ou recondicionadas. Validade de, no mínimo, 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF.	6 unidades			
XXI	Fonte de alimentação para microcomputador modelo ATX com potência de 500 w, bi volt manual, com os seguintes dispositivos (no mínimo): 02 (dois) conectores de energia para dispositivos 5 1/4", 02 (dois) conectores de energia sata, 01 (um) conector de energia para disquete, 02 conectores de energia para a placa-mãe (20-pin e 4-pin), garantia: mínimo de 03 (três) meses	17 unidades			
XXII	Fotocondutor Lexmark original novo referência C53030X para impressora Lexmark C522N.	1 unidade			
XXIII	Gabinete para computador ATX com, no mínimo, três baias externas de 5¼" e uma baia externa de 3½" incluindo a fonte de alimentação. Cor: preto, garantia: mínimo de 3 (três) meses	3 unidades			
XXIV	Gravador de DVD-RW – serial ata, garantia: mínimo de 3 (três) meses	5 unidades			
XXV	HD com capacidade de 500 Gb, serial ata 7200 RPM, garantia: mínimo de três (três) meses.	6 unidades			
XXVI	HD externo de 500 GB com interface USB 2.0 com as especificações técnicas: Memória Cachê: 16 MB, velocidade de transferência de dados: 480 Mbp/s, tempo de busca: 8,5 ms (leitura), tempo de latência: 4,16 ms, velocidade de rotação: 7200 RPM, alimentação pelo cabo USB, garantia de 2 (dois) anos.	3 unidades			
XXVII	HD Interno com capacidade de 1 Tb, serial ata, 7200 RPM	1 unidade			
XXVIII	Mídia CDR-R, velocidade de gravação 52 X, capacidade de gravação 700 MB – 80 minutos para áudio, validade indeterminada.	1.000 unidades			
XXIX	Mídia CDR-R Lightscribe, superfície LightScribe, velocidade de gravação 52 X, capacidade de gravação 700 MB-80 minutos para áudio, validade indeterminada, disco para impressão em gravadores compatíveis com padrão Lightscribe, a gravação pode ser em qualquer gravador compatível.	500 unidades			
XXX	Mídia CDR-R digital áudio, velocidade gravação 52 X, capacidade de gravação 700 MB – 80 minutos para áudio, validade indeterminada.	100 unidades			
XXXI	Mídia DVD-R (Digital Vídeo Disc RAM), 1-8 X, 4.7 GB data, 120 min vídeo, Certificado de Qualidade e Tecnologia Superior da AAA grade, mídia com verso cor azul.	900 unidades			
XXXII	Mídia DVD-R (Dual – Layer – Camada dupla), velocidade de gravação 8 X, capacidade de gravação 8,5 GB 240 min vídeo, validade indeterminada, mídia para uso em gravadores compatíveis com padrão DVD+R DL.	800 unidades			
XXXIII	Mídia DVD-R Lightscribe, superfície LightScribe, velocidade de gravação 1-16 X, validade indeterminada, dimensões 141 x 124 x 5 mm, disco para uso em gravadores compatíveis com padrão DVD-R Lightscribe.	1.000 unidades			
XXXIV	Mouse USB Óptico, garantia: mínimo de 3 (três) meses	11 unidades			
XXXV	Pen Drive 04 GB USB, Garantia: Mínimo de 5 (cinco) anos.	20 unidades			

XXXVI	Pilha alcalina não recarregável, formato AA, voltagem 1,5 volts, Power check, sem adição de mercúrio e cádmio, validade no mínimo de 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega do produto na CMJF, Duracel ou de qualidade equivalente ou superior.	200 unidades			
XXXVII	Pilha alcalina não recarregável, formato AAA, voltagem 1,5 volts, Power check, sem adição de mercúrio e cádmio, validade no mínimo de 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega do produto na CMJF, Duracel ou de qualidade equivalente ou superior.	10 unidades			
XXXVIII	Pilha alcalina não recarregável, formato grande "D", tamanho 9 x 11 cm, voltagem 1,5 volts, Power check, sem adição de mercúrio e cádmio, validade no mínimo de 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega do produto na CMJF, Duracel ou de qualidade equivalente ou superior.	15 unidades			
XXXIX	Placa-mãe para processadores Intel dual core, core 2 duo e core 2 quad (Iga775) com som, vídeo, rede e USB onboard, no mínimo 02 slots pci, 01 slot pci-ex 1x e 01 slot pci-ex 16x	5 unidades			
XL	Processador Intel core 2 duo ou superior de, no mínimo, clock 2,93 GHz, 3 MB de cache, barramento 1066 MHz Iga775 (in Box)	5 unidades			
XLI	Software de leitura de tela jaws 12 standard em Português para Windows XP e Windows Vista, incluindo o cd de instalação – fabricante: Freedom Scientific	1 unidade			
XLII	Teclado para microcomputador ABNT2 USB, validade: a contar da data de entrega do produto pelo menos 1 (um) ano	10 unidades			

XLIII	Kit de transferência de imagem para impressora HP Color Laserjet 4700 ref. Q7504A.	2 unidades			
XLIV	Kit fusor de imagem HP para impressora HP color laserjet 4700 ref. Q7502A.	2 unidades			
XLV	Placa de som 7.1 canais, Interface: PCI saída de canais: 7.1 canais surround Tecnologia de áudio: 24-bits conversão analógica-digital e gravação de 24 bits de entradas analógicas com uma taxa de amostragem de 96 Khz conversão amalogico-digital de 24 bits de fontes digitais a 96 KHz para saída analógica para colunas 7.1 gravação a 16 bits e 24 bits com taxa de amostragem selecionáveis de 44.1, 48 ou 96 Khz Conectores: Saída de nível de linha (anterior/lateral/posterior/central /subwoofer) ou saída para fones de ouvido Entrada de linha/entrada de microfone Entrada de áudio auxiliar	1 unidade			
TOTAL GERAL		-			

• Preço Global dos itens acima: R\$ _____, (_____);

• Validade da proposta: _____ dias;

• Declaramos ter pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e estarmos de acordo com os termos do mesmo e que acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

Data: ____/____/2010

Assinatura do Representante ou Credenciado pela Empresa

Nome completo do Representante legal da Empresa, encarregado, nos termos do contrato social, da assinatura do documento de contratação:

Estado Civil: _____ Profissão _____

Número de CPF: _____ Número de Identidade (RG): _____

Cargo: _____ Domicílio: _____

Endereço: _____

Carimbo do CNPJ: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 712/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2011

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII

MINUTA - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Objeto: materiais de suprimentos de informática a serem fornecidos na forma prevista pelo Edital do Processo nº 712/2011 Pregão Presencial nº 7/2011

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA/MG**, com sede nesta cidade na Rua Halfeld, 955, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 20.431.334-0001/27, neste ato representada pelo seu Presidente, **Vereador Carlos César Bonifácio**, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, doravante denominada **CÂMARA, nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA**, a aquisição dos produtos transcritos na Relação Anexa, que é parte integrante deste termo, que serão fornecidos pela, doravante denominada **EMPRESA**, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, residente e domiciliado em, inscrito no CPF/MF sob o nº

Transcrição dos produtos adjudicados com as respectivas especificações, contendo marca, valor unitário e valor total:

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS ITENS DO OBJETO:

Item	ESPECIFICAÇÃO - PREÇO MÉDIO ESTIMADO –	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
I	Cartucho para impressora HP D1560 nº 21, preto (ref. C9351A), caixa contendo 01(um) cartucho de 5ml, original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com a impressora. Validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF; os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou reconicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	10 caixas			
II	Cartucho para impressora HP D1560 nº 22, colorido (ref. C9352A), caixa contendo 01(um) cartucho de 5ml, original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com a impressora. Validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF; os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou reconicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	10 caixas			
III	Cartucho para impressora HP 610c preto (ref. C6614D), caixa contendo 01 (um) cartucho com 28 ml, original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com a impressora, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF; os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou reconicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	10 caixas			
IV	Cartucho para impressora HP 695c colorido (ref. C51649A), caixa contendo 1(um) cartucho com 22,8 ml, original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com a impressora, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF; os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou reconicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	10 caixas			
V	Cartucho de Toner para impressora HP LASERJET M1120, P1505, P1505N, ref. CB436A, original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com as impressoras, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na	15 unidades			

	CMJF, os cartuchos de Toner deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.				
VI	Cartucho de Toner para impressoras Lexmark optra E230, E232, E234, E240, E330, E332, E340, E342, (ref. 24018SL), original Lexmark, ou de qualidade equivalente e compatível com as impressoras, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos de Toner deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	3 unidades			
VII	Cartucho de Toner para impressoras HP LASERJET 1018 e HP LASERJET M1005 (ref. Q2612A), original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com as impressoras, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	10 unidades			
VIII	Cartucho para impressora HP 5650 – colorido (ref. C6657AL) caixa contendo um cartucho de 17 ml, original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com a impressora, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos de Toner deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	6 caixas			
IX	Cartucho para Multifuncional HP Officejet 7310 colorido (ref. C9363W – 97) caixa contendo um cartucho de 14 ml, original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com a multifuncional, Validade no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	3 caixas			
X	Cartucho para Multifuncional HP Officejet 7310 preto (ref. C8767W – 96) caixa contendo um cartucho de 21 ml, original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com a multifuncional, Validade no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	3 caixas			
XI	Cartucho de Toner para impressora HP LASERJET 4700 DTN, ref. Q5950A, original HP, ou de qualidade equivalente e compatível com a impressora, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	4 unidades			
XII	Cartucho de Toner para impressora HP Color Laser Jet CP 1215 (Ref.: CB 541A), original HP ou de qualidade equivalente e compatível com a impressora, cor Azul Turquesa, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	4 unidades			
XIII	Cartucho de Toner para impressora HP Color Laser Jet CP 1215 (Ref.: CB 542A), original HP ou de qualidade equivalente e compatível com a impressora, cor Amarelo, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou	4 unidades			

	recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.				
XIV	Cartucho de Toner para impressora HP Color Laser Jet CP 1215 (Ref.: CB543A), original HP ou de qualidade equivalente e compatível com a impressora, cor Magenta, validade no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF, os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	4 unidades			
XV	Capa redonda para CD/DVD, embalagens plásticas de polietileno para mídias CD e DVD, redonda e transparente, sistema de fechamento de seguro, produto inquebrável.	2000 unidades			
XVI	Coller para processadores IGA 775, garantia: mínimo de 3 (três) meses.	8 unidades			
XVII	Conector RJ-11	200 unidades			
XVIII	Conector RJ-45	200 unidades			
XIX	Filtro de linha com 06 (seis) tomadas interruptor liga/desliga, fusível de proteção, comprimento do cabo de força de no mínimo 1 metro, Garantia mínima de 03 (três) meses.	10 unidades			
XX	Fita para impressora Matricial Epson FX-2180 – fita cor preta para impressora matricial Epson FX-2180. As fitas deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturadas, recicladas ou recondicionadas. Validade de, no mínimo, 12(doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF.	6 unidades			
XXI	Fonte de alimentação para microcomputador modelo ATX com potência de 500 w, bi volt manual, com os seguintes dispositivos (no mínimo): 02 (dois) conectores de energia para dispositivos 5 1/4", 02 (dois) conectores de energia sata, 01 (um) conector de energia para disquete, 02 conectores de energia para a placa-mãe (20-pin e 4-pin), garantia: mínimo de 03 (três) meses	17 unidades			
XXII	Fotocondutor Lexmark original novo referência C53030X para impressora Lexmark C522N.	1 unidade			
XXIII	Gabinete para computador ATX com, no mínimo, três baias externas de 5/4" e uma baia externa de 3/2" incluindo a fonte de alimentação. Cor: preto, garantia: mínimo de 3 (três) meses	3 unidades			
XXIV	Gravador de DVD-RW – serial ata, garantia: mínimo de 3 (três) meses	5 unidades			
XXV	HD com capacidade de 500 Gb, serial ata 7200 RPM, garantia: mínimo de três (três) meses.	6 unidades			
XXVI	HD externo de 500 GB com interface USB 2.0 com as especificações técnicas: Memória Cachê: 16 MB, velocidade de transferência de dados: 480 Mbp/s, tempo de busca: 8,5 ms (leitura), tempo de latência: 4,16 ms, velocidade de rotação: 7200 RPM, alimentação pelo cabo USB, garantia de 2 (dois) anos.	3 unidades			
XXVII	HD Interno com capacidade de 1 Tb, serial ata, 7200 RPM	1 unidade			
XXVIII	Mídia CDR-R, velocidade de gravação 52 X, capacidade de gravação 700 MB – 80 minutos para áudio, validade indeterminada.	1.000 unidades			
XXIX	Mídia CDR-R Lightscribe, superfície LightScribe, velocidade de gravação 52 X, capacidade de gravação 700 MB-80 minutos para áudio, validade indeterminada, disco para impressão em gravadores compatíveis com padrão Lightscribe, a gravação pode ser em qualquer gravador compatível.	500 unidades			
XXX	Mídia CDR-R digital áudio, velocidade gravação 52 X, capacidade de gravação 700 MB – 80 minutos para áudio, validade indeterminada.	100 unidades			
XXXI	Mídia DVD-R (Digital Vídeo Disc RAM), 1-8 X, 4.7 GB data, 120 min vídeo, Certificado de Qualidade e Tecnologia Superior	900 unidades			

	da AAA grade, mídia com verso cor azul.				
XXXII	Mídia DVD-R (Dual – Layer – Camada dupla), velocidade de gravação 8 X, capacidade de gravação 8,5 GB 240 min vídeo, validade indeterminada, mídia para uso em gravadores compatíveis com padrão DVD+R DL.	800 unidades			
XXXIII	Mídia DVD-R Lightscribe, superfície LightScribe, velocidade de gravação 1-16 X, validade indeterminada, dimensões 141 x 124 x 5 mm, disco para uso em gravadores compatíveis com padrão DVD-R Lightscribe.	1.000 unidades			
XXXIV	Mouse USB Óptico, garantia: mínimo de 3 (três) meses	11 unidades			
XXXV	Pen Drive 04 GB USB, Garantia: Mínimo de 5 (cinco) anos.	20 unidades			
XXXVI	Pilha alcalina não recarregável, formato AA, voltagem 1,5 volts, Power check, sem adição de mercúrio e cádmio, validade no mínimo de 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega do produto na CMJF, Duracel ou de qualidade equivalente ou superior.	200 unidades			
XXXVII	Pilha alcalina não recarregável, formato AAA, voltagem 1,5 volts, Power check, sem adição de mercúrio e cádmio, validade no mínimo de 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega do produto na CMJF, Duracel ou de qualidade equivalente ou superior.	10 unidades			
XXXVIII	Pilha alcalina não recarregável, formato grande "D", tamanho 9 x 11 cm, voltagem 1,5 volts, Power check, sem adição de mercúrio e cádmio, validade no mínimo de 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega do produto na CMJF, Duracel ou de qualidade equivalente ou superior.	15 unidades			
XXXIX	Placa-mãe para processadores Intel dual core, core 2 duo e core 2 quad (Iga775) com som, vídeo, rede e USB onboard, no mínimo 02 slots pci, 01 slot pci-ex 1x e 01 slot pci-ex 16x	5 unidades			
XL	Processador Intel core 2 duo ou superior de, no mínimo, clock 2,93 GHz, 3 MB de cache, barramento 1066 MHz Iga775 (in Box)	5 unidades			
XLI	Software de leitura de tela jaws 12 standard em Português para Windows XP e Windows Vista, incluindo o cd de instalação – fabricante: Freedom Scientific	1 unidade			
XLII	Teclado para microcomputador ABNT2 USB, validade: a contar da data de entrega do produto pelo menos 1 (um) ano	10 unidades			
XLIII	Kit de transferência de imagem para impressora HP Color Laserjet 4700 ref. Q7504A.	2 unidades			
XLIV	Kit fusor de imagem HP para impressora HP color laserjet 4700 ref. Q7502A.	2 unidades			
XLV	Placa de som 7.1 canais, Interface: PCI saída de canais: 7.1 canais surround Tecnologia de áudio: 24-bits conversão analógica-digital e gravação de 24 bits de entradas analógicas com uma taxa de amostragem de 96 Khz conversão amalogico-digital de 24 bits de fontes digitais a 96 KHz para saída analógica para colunas 7.1 gravação a 16 bits e 24 bits com taxa de amostragem selecionáveis de 44.1, 48 ou 96 Khz Conectores: Saída de nível de linha (anterior/lateral/posterior/central /subwoofer) ou saída para fones de ouvido Entrada de linha/entrada de microfone Entrada de áudio auxiliar	1 unidade			
TOTAL GERAL					

Todas as condições e obrigações do presente Termo de Compras, especialmente no que se refere ao local e prazo de entrega, prazo de pagamento e obrigações das partes, obedecerão ao disposto no Edital do Processo nº 712/2011, Pregão Presencial nº 7/2011.

A despesa com o fornecimento de aquisição de suprimento de informática, mediante a emissão da competente nota de empenho, está a cargo do elemento orçamentário próprio – 01.122.0035.2001.3.3.90.30 – Material

De acordo: (da Empresa autorizada)

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em meu favor em ____/____/2011, decorrente da adjudicação do Pregão Presencial nº 7/2011, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compras, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Juiz de Fora, de de 2011.

Empresa: _____

CNPJ: _____

[Retornar](#)